



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2020

*Termo de Colaboração n° 008/2020*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2020, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A APM EE PROFESSOR WALDEMAR QUEIROZ, PARA O REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AUXILIAR NOS OBJETIVOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS COM RECURSOS FINANCEIROS QUE PERMITAM DESENVOLVER AS AÇÕES OBJETIVADAS, A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. n° 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. n° 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **APM EE PROFESSOR WALDEMAR QUEIROZ**, inscrita no CNPJ n° 47.766.126/0001-35, estabelecida nesta cidade, na Rua Seis de Junho, n° 1.100, no Município de Guararapes/SP, neste ato representado por sua Presidente, **Marilsa Antonia Favaro Bonfietti**, brasileira, diretora de escola, portadora do RG n° 19.999.448 e do CPF n° 095.407.448-30, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 008/2020, que tem por objeto o repasse de recursos públicos para auxiliar nos objetivos sociais e educacionais com recursos financeiros que permitam desenvolver as ações objetivadas, a serem realizados no exercício de 2020, a fim de constar o que abaixo segue:



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *Da Alteração*

O presente termo tem por finalidade, alterar a cláusula sexta do Termo de Colaboração nº 008/2020, referente a conta bancária utilizada para a transferência do recurso financeiro, passando a ser Agência nº 0432-4, do Banco do Brasil, na Conta nº 29286-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 08 de julho de 2.020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

APM EE Professor Waldemar Queiroz

Marilsa Antonia Favaro Bonfietti - Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_